



# DIÁRIO OFICIAL

# EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 21 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.865

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 19.554 DE 21 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre as medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suspensas, pelo período de 10 (dez) dias, a partir da primeira hora do dia 23 de março de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 23 de março de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Luís Eduardo Magalhães, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Vitória da Conquista.

**§ 1º** - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários e hidroviários, públicos ou particulares, para deslocamento de trabalhadores, residentes em locais próximos aos Municípios de Luís Eduardo Magalhães, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Vitória da Conquista, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional.

**§ 2º** - Outras exceções deverão ser expressamente autorizadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA ou pelos Municípios.

**Art. 2º** - Ficam suspensos, a partir de 23 de março de 2020, os atendimentos presenciais do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC nos Municípios de Luís Eduardo Magalhães, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Vitória da Conquista.

**Art. 3º** - A Polícia Militar da Bahia - PMBA e a AGERBA realizarão a fiscalização do quanto disposto no art. 1º deste Decreto, com eventual apoio das Guardas Municipais.

**Parágrafo único** - O descumprimento de suspensão prevista no art. 1º deste Decreto importará na apreensão imediata do veículo de transporte, público ou particular, sem prejuízo do ajuizamento de ações penais e cíveis, bem como da aplicação de sanções administrativas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa  
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva  
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

João Leão  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Nelson Vicente Portela Pellegrino  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco  
Secretário de Turismo

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho  
Secretária de Relações Institucionais

André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.  
www.egba.ba.gov.br  
Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão digital e com dados variáveis  
Impressão offset - rotativa e plana

Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413



Melhores preços, melhor qualidade  
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (camêres de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)
- DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança
- GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

**Agendamento**  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br  
Sede Egba:  
71 3116 2837 | 2838 | 2856



Acesse:

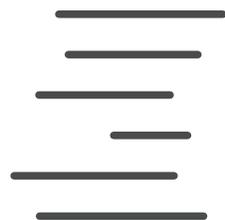
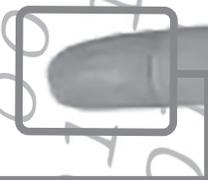


CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO



www.egba.ba.gov.br

# Seja digital



# egba



**Melhores preços, melhor qualidade**

*Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil*

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

*Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas*



Acesse:



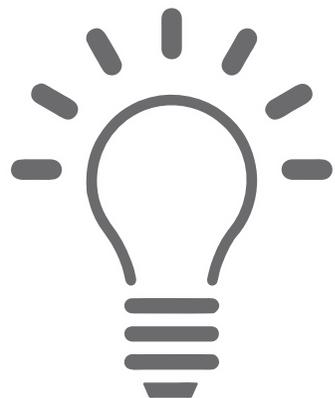
CASA CIVIL



**Agendamento**

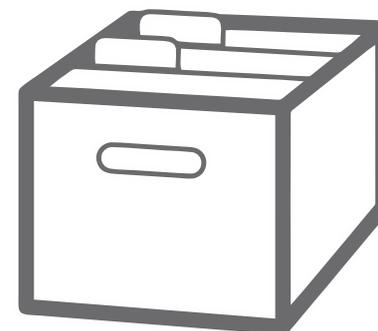
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)



**Pense fora da caixa!**

**Guarde sua caixa  
com a gente**



**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil



- **GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Acesse:



CASA CIVIL



IMPrensa OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

**Agendamento**

Sede Egba:

71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# Publica Bahia

TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS



**Melhores preços, melhor qualidade**

*Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil*

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

*Publicações oficiais para câmaras e prefeituras  
baianas, com baixo custo e segurança*



Acesse:



**Agendamento:**

Sede Egba:

71 3116 2865 | 2133

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413

CASA CIVIL



[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)